



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

LEI MUNICIPAL Nº. 474/2012.

Súmula: Dispõe sobre denominação de prédio público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica através desta lei, denominado o prédio publico municipal instalado na Rua Sílvio Paduin n°. 766 centro de, “**Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant’Anna**”, em sua homenagem, pelos excelentes serviços prestados como Professora da rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Fazem parte como peça integrante desta lei:

- I** - Requerimento n°. 06 de 17/08/2009, do Vereador Adalberto de Freitas Aguiar, propositor da homenagem.
- II** - Histórico resumido da homenagem;
- III** - Registro em folha de pagamento de Avanir Vicente de Sant’Anna, como Professora da rede publica municipal de ensino do Município de Barra do Jacaré.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de dezembro do ano de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal